



Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2	Banco, material: ferro, acabamento: envernizado, características adicionais: assento com régua em madeira ipê. (Banco em estrutura de ferro fundido, com ripamento em madeira de lei tratada e envernizada, composto por no mínimo 07 ripas. Medidas aproximadas de: -1,50m de comprimento; -0,50m de largura; -0,80m de altura total (sendo aproximadamente 0,40m do encosto e 0,40m dos pés da estrutura de ferro). As ripas de madeira deverão ser fixadas na estrutura de ferro e ter espessura mínima de 2cm comprimento de acordo com o tamanho do banco e largura aproximada de 8cm, distância entre as ripas no máximo 4cm. Possuir elementos na estrutura de ferro que sejam fixados com concreto no solo, com no mínimo quatro pontos de fixação.)	São Cristovão	Un	37	R\$ 578,88	R\$ 21.418,56
5	Banco, material: ferro, acabamento: envernizado, características adicionais: assento com régua em madeira ipê. (Banco em estrutura de ferro fundido, com ripamento em madeira de lei tratada e envernizada, composto por no mínimo 07 ripas. Medidas aproximadas de: -1,50m de comprimento; -0,50m de largura; -0,80m de altura total (sendo aproximadamente 0,40m do encosto e 0,40m dos pés da estrutura de ferro). As ripas de madeira deverão ser fixadas na estrutura de ferro e ter espessura mínima de 2cm comprimento de acordo com o tamanho do banco e largura aproximada de 8cm, distância entre as ripas no máximo 4cm. Possuir elementos na estrutura de ferro que sejam fixados com concreto no solo, com no mínimo quatro pontos de fixação.)	São Cristovão	Un	113	R\$ 578,88	R\$ 65.413,44

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 274.032,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trinta e dois) Primeiro de Maio, 17 de dezembro de 2021

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DECRETO Nº. 5.394/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMULA: Dá denominação às Ruas do Loteamento Beira Rio III, situado no Prolongamento da rua Boa Esperança, objeto da matrícula n. 10.309, no Município de Primeiro de Maio – Estado do Paraná.

CONSIDERANDO: A necessidade de regularização na denominação de ruas dos bairros e loteamentos do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

DECRETA:

ARTIGO 1º. As Ruas do Loteamento Beira Rio III, situado no Prolongamento da rua Boa Esperança, objeto da matrícula n. 10.309, para regularização da denominação de ruas do Loteamento

Rua Prolongamento da Rua Boa Esperança **Rua Boa Esperança**
Rua B **Rua Alice Fernandes Barbosa**

ARTIGO 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Primeiro de Maio, em, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 5393 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Cancela os Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2020.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica cancelado no corrente exercício financeiro o valor de R\$ 333,47 (trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) de Restos a Pagar Processados referente ao exercício de 2020 conforme relatório a saber:

Empenho	Data	Programática	Fonte	Valor
3328	31/05/2020	06.002.04.123.0002.2.307.3.3.90.39.00.00	1001	R\$ 333,47

ODONTOLOGIA E ORTODONTIA

Dr. Almir Buzalaf

- ODONTOLOGIA GERAL
- PROTESES
- RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS
- CLAREAMENTO DENTAL
- HORÁRIOS ESPECIAIS

Dra. Ana Luiza Monroy Volles

- APARELHOS ORTODÔNTICOS
- ADULTOS E CRIANÇAS

RUA LUIZ DELIBERADOR, 176-A • 3232-1523 • SERTANÓPOLIS

Art. 2º Fica cancelado no corrente exercício financeiro o valor de R\$ 26.308,21 (vinte e seis mil e trezentos e oito reais e vinte e um centavos) de Restos a Pagar Não Processados referente ao exercício de 2020 conforme relatório a saber:

Empenho	Data	Programática	Fonte	Valor
7338	03/12/2020	02.002.04.122.0002.2.302.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 237,90
7400	08/12/2020	02.002.04.122.0002.2.302.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 79,40
7634	11/12/2020	02.002.04.122.0002.2.302.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 200,00
47	10/01/2020	03.001.02.061.0002.2.304.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 142,00
6132	06/10/2020	03.001.02.061.0002.2.304.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 196,42
2095	13/04/2020	05.002.04.122.0002.2.306.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 2.080,00
5770	23/09/2020	05.002.04.122.0002.2.306.3.3.90.39.00.00	1001	R\$ 504,00
6156	07/10/2020	05.002.04.122.0002.2.306.3.3.90.39.00.00	1001	R\$ 702,00
6215	14/10/2020	05.002.04.122.0002.2.306.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 39,50
6954	20/11/2020	05.002.04.122.0002.2.306.3.3.90.39.00.00	1001	R\$ 235,00
7337	03/12/2020	05.002.04.122.0002.2.306.4.4.90.52.00.00	1001	R\$ 1.558,00
2037	07/04/2020	07.002.12.361.0002.6.305.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 738,00
4900	30/07/2020	07.002.12.361.0002.6.306.4.4.90.52.00.00	1001	R\$ 1.604,00
6292	19/10/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 2.880,52
6294	19/10/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 1.349,36
6718	06/11/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 1.032,81
6721	06/11/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 346,60
6722	06/11/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 117,37
6723	06/11/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 239,40
7211	24/11/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 2.918,60
7212	24/11/2020	07.002.12.361.0002.6.304.3.3.90.32.00.00	1001	R\$ 2.149,28
6700	06/11/2020	10.003.10.302.0011.2.318.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 1.702,40
6709	06/11/2020	10.003.10.302.0011.2.318.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 1.640,10
6323	20/10/2020	11.002.08.243.0014.6.307.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 218,70
7379	08/12/2020	11.002.08.243.0014.6.307.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 53,80
5732	22/09/2020	15.002.15.451.0010.2.331.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 34,25
5734	22/09/2020	15.002.15.451.0010.2.331.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 63,70
6830	12/11/2020	15.002.15.451.0010.2.331.4.4.90.52.00.00	1001	R\$ 99,00
7399	08/12/2020	15.002.15.451.0010.2.331.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 237,90
1501	13/03/2020	19.003.13.392.0006.2.335.3.3.90.39.00.00	1001	R\$ 135,00
6693	04/11/2020	19.003.13.392.0006.2.335.3.3.90.39.00.00	1001	R\$ 14,00
4532	15/07/2020	20.001.04.122.0002.2.337.3.3.90.39.00.00	1001	R\$ 1.180,00
4289	01/07/2020	16.002.26.782.0015.2.332.3.3.90.30.00.00	1001	R\$ 1.579,20

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 15 de dezembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Decreto nº 5395/2021 de 17/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22,87 (vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Valor
03.000.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.304.PROCURADORIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
40 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,87
Total Suplementação:	22,87

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Valor
17.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
17.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
17.002.22.661.0008.2.333.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BANCO SOCIAL	
696 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,87
Total Redução:	22,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

Decreto nº 5396/2021 de 17/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.260,29 (três mil duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Valor
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0014.2.322.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
935 - 3.3.90.30.00.00 31022 MATERIAL DE CONSUMO	2.260,29
17.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
17.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	

17.002.22.661.0008.2.333.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BANCO SOCIAL	
1053 - 3.3.90.36.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Suplementação:	3.260,29

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5.274, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o inciso III do artigo 2º da Portaria n. 5089/2021, que instaurou Processo de Tomada de Contas Especial.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando que o membro da Comissão Especial designada pela Portaria n. 5089/2021, o Sr. Wellington Dener Barbosa Rodrigues, foi exonerado a pedido em 30/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso III do artigo 2º da Portaria 5089/2021, de 14 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear a Comissão Especial encarregada do Processo de Instauração e Análise das Prestações de Contas alusivas à tomada de contas ora instaurada, a qual será constituída dos seguintes servidores sobre a presidência do primeiro:

- I – Letícia Salgado Chicareli – Controle Interno
- II - Gabriela Pansonato Brandão Souza – Contadora
- III - Lauro Américo de Oliveira – Procurador Jurídico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR
Em 16 de dezembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ASILO LAR DAPAZ – OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA

OBJETO: Realização de Transferência Voluntária para a Instituição Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Asilo Lar da Paz, para executar o Serviço de Acolhimento ao Idoso da Proteção Social Especial.

VALOR: R\$ 178.254,12 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORES DO CONTRATO: Lidiane Vertuan e Lucelly Conceição dos Santos

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique-se.
Primeiro de Maio, 07 de dezembro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2021, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:

FORNECEDOR: PASCOAL OLIVIO FELIZE ME - CNPJ: 81.722.829/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.971,83 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção, atualização, configuração e instalação para todos os Relógios Pontos já pertencentes e aos poderão vir a ser adquiridos.	PASCOAL OLIVIO FELIZE	Unid	35	R\$ 117,13	R\$ 4.099,38
2	Troca de peças para manutenção nos Relógios Ponto.	PASCOAL OLIVIO FELIZE	Un	1	R\$ 214,95	R\$ 214,95
3	Suporte técnico no gerenciamento das licenças softwares, quando necessário.	PASCOAL OLIVIO FELIZE	Hrs	10	R\$ 265,75	R\$ 2.657,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 6.971,83 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
Primeiro de Maio, 17 de dezembro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DECRETO Nº. 5.397, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a correção monetária do valor unitário da Unidade Fiscal do Município - UFM.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas